



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **8 de junho de 2016**, a requerimento de **FESTA & FESTA, S.A.**, contribuinte número **501171983**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1370 (mil trezentos e setenta)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **7 de outubro de 1981**, a favor de **FESTA & FESTA, S.A.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SÃO JOÃO DE AGRA**, freguesia de **SANTA MARIA MAIOR**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **18 de abril, 03 de maio e 8 de junho de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade-----

-----As alterações são as seguintes: -----

- 1. A área de construção do Lote 2 passa a ser de 2105,40 m².-----
- 2. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 733,30 m².-----
- 3. O volume de construção do Lote 2 passa a ser de 4923,50 m³.-----
- 4. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 579,00 m².-----
- 5. O volume de construção do Lote 3 passa a ser de 1299,10 m³.-----
- 6. A área do Lote 4 passa a ser de 555,10 m².-----
- 7. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 505,10 m².-----
- 8. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 180,60 m².-----
- 9. O volume de construção do Lote 4 passa a ser de 1148,80 m³.-----
- 10. A área cedida ao domínio público para Equipamentos passa a ser de 157,20 m².-----
- 11. A área de cedência para equipamentos de utilização coletiva é reduzida em 151,80 m² passando assim de 309,00 m² para 157,20 m².-----
- 12. A totalidade desta área de 151,80 m² passa a integrar o lote 4 que assim aumenta dos anteriores 403,30 m² para 555,10 m².-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em **8 de junho de 2016**, a requerimento de **FESTA & FESTA, S.A.**, contribuinte número **501171983**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1370 (mil trezentos e setenta)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **7 de outubro de 1981**, a favor de **FESTA & FESTA, S.A.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SÃO JOÃO DE AGRA**, freguesia de **SANTA MARIA MAIOR**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **18 de abril, 03 de maio e 8 de junho de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade -----

-----As alterações são as seguintes: -----

- 1. A área de construção do Lote 2 passa a ser de 2105,40 m².-----
- 2. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 733,30 m².-----
- 3. O volume de construção do Lote 2 passa a ser de 4923,50 m³.-----
- 4. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 579,00 m².-----
- 5. O volume de construção do Lote 3 passa a ser de 1299,10 m³.-----
- 6. A área do Lote 4 passa a ser de 555,10 m².-----
- 7. A área de construção do Lote 4 passa a ser de 505,10 m².-----
- 8. A área de implantação do Lote 4 passa a ser de 180,60 m².-----
- 9. O volume de construção do Lote 4 passa a ser de 1148,80 m³.-----
- 10. A área cedida ao domínio público para Equipamentos passa a ser de 157,20 m².-----
- 11. A área de cedência para equipamentos de utilização coletiva é reduzida em 151,80 m² passando assim de 309,00 m² para 157,20 m².-----
- 12. A totalidade desta área de 151,80 m² passa a integrar o lote 4 que assim aumenta dos anteriores 403,30 m² para 555,10 m².-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, **8 de junho de 2016**.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----